Proc. 103/2021
Fl. 329
Ass. A

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 – SEMSA

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA W. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.653.408/0001-13, situada à Praça do Centro Cívico – Centro – Caracaraí – RR, tendo como partícipe financeiro **O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.939.816/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Ilustríssimo Senhor **RAFAEL SOUZA COELHO,** brasileiro, casado, inscrito no C.P.F nº 523.565.582-68, RG nº 157672 SSP/RR, com endereço à Rua D03, Alojamento 01, Santa Luzia, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **W. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com endereço à Av. Gal. Ataíde Teive, nº 3941, Asa Branca – Boa Vista – RR, inscrito no CNPJ. sob o nº 08.978.089/0001-77, neste ato representada pelo Sr.(a) **WALBER CRISTHIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 11479262-39 SSP/BA e do CPF nº 054.021.264-45, residente e domiciliado na cidade de BoaVista - RR, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 103/2021-CL, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

	LOTE I – PAB INCREMENTO – PORT 1294					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01.	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pct	TALGE	145	R$ 6,50	R$ 942,50

Proc. 103/2021
Fl. 330
Ass. A

02.	Abafador de ruidos para proteção de ouvidos, formato de conchas ovais fabricadas em material plástico rígido, bordas almofadadas em espuma revestida, arco tensor em aço inoxidável e plástico de alta resistência, projetado para oferecer ótima proteção e conforto ao usuário, haste com adaptação em qualquer tipo de cabeça, atenuação do abafador: 19 Db	Und	BALASKA	152	R$ 125,43	R$ 19.065,36
03.	Álcool em gel 70° liquido para antissepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	CICLOFARMA	490	R$ 8,00	R$ 3.920,00
04.	Álcool 96°, 92° ou 90° liquido para ser usado como fixador em lâmina de exame citológico, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	PROLINK	50	R$ 8,80	R$ 440,00
05.	Álcool , 90°, para antissepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	PROLINK	230	R$ 10,00	R$ 2.300,00
06.	Água oxigenada para ser usado na lavagem de ferimentos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	RIOQUIIMICA	50	R$ 9,50	R$ 475,00
07.	Água para injeção 10 ml, caixa com 200 unidades ampola plástica.	Caixa	HALEXSTAR	380	R$ 105,00	R$ 39.900,00
08.	Algodão hidrofilo 500gr delicato cremer confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e antissepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, antissepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos.	Rolo	CREMER	345	R$ 22,00	R$ 7.590,00
09.	Agulha descartável 13x4,5 cx com 100 und	Caixa	LABOR IMPORT	15	R$ 17,00	R$ 255,00
10.	Agulha descartável 25x7,0 cx com 100 und	Caixa	LABOR IMPORT	15	R$ 17,00	R$ 255,00
11.	Agulha descartável 30x8,0 cx com 100 und	Caixa	LABOR IMPORT	15	R$ 17,00	R$ 255,00
12.	Agulha descartável 40x12 cx com 100 und	Caixa	LABOR IMPORT	15	R$ 17,00	R$ 255,00
13.	Almotolias plástica cor âmbar, 500 ml.	Und	C. BRASIL	45	R$ 8,00	R$ 360,00
14.	Aparelho medidor de glicose no sangue, Marca: on call plus II ou similar.	Und	MEDLEVESOHN	101	R$ 52,00	R$ 5.252,00

15.	Atadura, de crepom largura 10 cm x 80 pct c/12 unid atadura 10cm x 1,80mts 13 fios crepe.	Pct	ORTOFEN	498	R$ 15,00	R$ 7.470,00
16.	Atadura, de crepom largura 20 cm pct c/12 unid atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, quantidade fios 13 unid/cm², tipo embalagem embalagem individual.	Pct	ORTOFEN	927	R$ 28,00	R$ 25.956,00
17.	Avental descartável pacote com 10 unidades avental para procedimento em manga longa. Punho com elástico. Amarração em tiras. Fechamento do colarinho através de velcro gramatura 30g/m².tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno. Atóxico hipoalergênico não estéril. Disponível na cor branca.	Pct	ECLYPES	130	R$ 75,00	R$ 9.750,00
18.	Avental pvc, forrado	Und	BALASKA	20	R$ 25,00	R$ 500,00
19.	Bandeja curativo inox (pequena) 22x17x1.5 cm	Und	FAVA	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
20.	Cabo para bisturi n° 03	Und	GOLGRAN	265	R$ 20,00	R$ 5.300,00
21.	Campo Operatório – compressas de gaze com cadarço – não estéril/4 camadas (100% algodão)	Pct	CREMER	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
22.	Cartucho RC 203, carbografite, para máscara de gás CG 306.	Und	BALASKA	20	R$ 41,60	R$ 832,00
23.	Cartucho com filtro químico classe 1 para mascara semifacial RC	Pct	BALASKA	25	R$ 64,00	R$ 1.600,00
24.	Cateter nasal tipo Óculos	Und	MARKMED	05	R$ 3,00	R$ 15,00
25.	Coletor de material perfurocortante, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - material contaminado), capacidade 13 litros. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und	DESCARPACK	434	R$ 12,00	R$ 5.208,00
26.	Coletor de material perfurocortante, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - material contaminado), capacidade 07 litros. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und	DESCARPACK	100	R$ 9,00	R$ 900,00
27.	Compressa de gaze, não estéril, 100%	Und	ORTOFEN	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00

Proc. 103/2021
Fl. 331
Ass. A

	algodão, 9 fios/cm2 - 5 dobras – 8 camadas, c/ 500 und.					
28.	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 5 dobras, ESTÉRIL – com 8 camadas, 100% algodão, 7,5x7,5cm, com 10 und.	Und	ORTOFEN	50	R$ 1,50	R$ 75,00
29.	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 5 dobras, ESTÉRIL – com 13 fios, 100% algodão, 7,5x7,5cm, com 500 und.	Und	ORTOFEN	10	R$ 40,00	R$ 400,00
30.	Compressas de gaze estéril algodonada 15x30cm	Pct	CREMER	25	R$ 5,80	R$ 145,00
31.	Cuba rim inox (26x12cm)	Und	FAVA	17	R$ 70,00	R$ 1.190,00
32.	Clorexidina 2% riohex degermante	Und	RIOQUIIMICA	05	R$ 40,00	R$ 200,00
33.	Equipo macrogotas flexivel injetor lateral	Und	TKL	50	R$ 2,60	R$ 130,00
34.	Esparadrapo rolo grande comum imperméavel, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, insento de substâncias alérgicas, aquorepelentes em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outa face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência.	Und	CREMER	1320	R$ 13,00	R$ 17.160,00
35.	Estetoscópio 2 canos sendo m adulto outro pediátrico	Und	PREMIUM	101	R$ 78,00	R$ 7.878,00
36.	Esfigmomanômetro	Und	PREMIUM	104	R$ 110,00	R$ 11.440,00
37.	Fita teste para autoclave 19mmx30m. Embalagem contendo dados de procedência número do lote, data de validade. Devidamente registrada no ministério da saúde.	Und	CREMER	15	R$ 9,00	R$ 135,00
38.	Fixador celular, conteúdo 100ml(70g), para fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais.	Und	KOLPLAST	50	R$ 16,00	R$ 800,00
39.	Fio de sutura nylon, monofilamento preto/estéril – 3-0. cx c/24 und.	Caixa	TECHNOFIO	15	R$ 60,00	R$ 900,00
40.	Fio de sutura nylon, monofilamento preto/estéril – 4-0. cx c/24 und.	Caixa	TECHNOFIO	15	R$ 60,00	R$ 900,00
41.	Frasco coletor universal – 80ml	Und	SR	500	R$ 1,30	R$ 650,00
42.	Gel condutor para exames, carbogel. Não gorduroso, inodoro e translúcido. 250g	Frasco	CARBOGEL	25	R$ 15,00	R$ 375,00
43.	Iodo povidona Degermante 1000ml	Und	RIOQUIIMICA	10	R$ 52,00	R$ 520,00
44.	Iodo povidona tópico 1000ml	Und	RIOQUIIMICA	10	R$ 47,00	R$ 470,00
45.	Kit para exame de pccu grande	Und	KOLPLAST	250	R$ 5,30	R$ 1.325,00
46.	Kit para exame de pccu médio	Und	KOLPLAST	2750	R$ 5,00	R$ 13.750,00
47.	Kit para exame de pccu pequeno	Und	KOLPL	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00

Proc. 103/2021
Fl. 332
Ass. A

			AST			
48.	Lancetas de segurança 26G, 1,6MM de profundidade. (objeto perfurocortante com ponta trifacetada uso único. Estéril. Cx c/ 100 und.	Caixa	MEDLEVESOHN	359	R$ 50,00	R$ 17.950,00
49.	Auto lanceta, caixa com 100 und, atende a NR 32; penetração consistente; esterelizadas por radiação; automática: acionamento por contato; espessura ultra fina para punção indolor, nas espessuras 23G e 28G.	Pct	G TECH	85	R$ 63,00	R$ 5.355,00
50.	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 11	Caixa	SOLIDOR	15	R$ 55,00	R$ 825,00
51.	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 15	Caixa	SOLIDOR	15	R$ 55,00	R$ 825,00
52.	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 21	Caixa	SOLIDOR	15	R$ 55,00	R$ 825,00
53.	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 23	Caixa	SOLIDOR	15	R$ 55,00	R$ 825,00
54.	Lâmina p/ microscopia fosca caixa c/ 50 und	Caixa	SOLIDOR	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00
55.	Lanterna clínica	Und	PREMIUM	15	R$ 50,00	R$ 750,00
56.	Lençol descartável com elástico, 90cmx2,00m, branco.	Und	ECLYPES	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
57.	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 6,5. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	DESCARPACK	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
58.	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 7,0. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	DESCARPACK	85	R$ 140,00	R$ 11.900,00
59.	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 7,5. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	DESCARPACK	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
60.	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 8,0. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	DESCARPACK	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
61.	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho P cx c/ 100und	Caixa	MEDIX	762	R$ 118,00	R$ 89.916,00

Proc. 103/2021
Fl. 333
Ass. A

62.	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho M cx c/ 100und	Caixa	MEDIX	1287	R$ 118,00	R$ 151.866,00
63.	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho G cx c/ 100und	Caixa	MEDIX	267	R$ 118,00	R$ 31.506,00
64.	Máscara p/ gás CG 306 s/ cartucho	Und	BALASKA	10	R$ 118,67	R$ 1.186,70
65.	Máscara de alta concentração com reservatório	Und	UNITEC	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
66.	Máscaras cirúrgicas descartáveis, com 3 camadas de proteção, com elástico, com barra de nariz adaptável. Cx c/ 50 und	Caixa	MEDIX	457	R$ 52,00	R$ 23.764,00
67.	Máscara de oxigênio para nebulização com frasco e tubo (adulto) / kit completo.	Und	UNITEC	30	R$ 27,11	R$ 813,30
68.	Máscara de oxigênio para nebulização com frasco e tubo (pediátrico) kit completo.	Und	UNITEC	30	R$ 25,19	R$ 755,70
69.	Máscara descartável n95(bico de pato)	Und	DESCARPACK	100	R$ 8,00	R$ 800,00
70.	Máscara bucal com filtro anti-enbaçante PM 2.5	Caixa	FARFI	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
71.	Microtubo Ependorf para centrifugação 0,2ml, fundo crônico,tampa de pressão, PP, não estéril, sem graduaçao, 1.000 und	Pct	CRAL	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
72.	Óculos de proteção	Und	SUPER MEDY	125	R$ 10,00	R$ 1.250,00
73.	Óleo de imersão p/ microscopia	Und	LABOR IMPORT	43	R$ 45,00	R$ 1.935,00
74.	Papel grau cirúrgico 200mmx100m (rolo)	Und	MEDSTERIL	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
75.	Papel grau cirúrgico 250mmx100m (rolo)	Und	MEDSTERIL	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
76.	Papel lençol descartável 50x50	Und	FLEXPELL	75	R$ 15,00	R$ 1.125,00
77.	Papel lençol descartável 50x70	Und	FLEXPELL	75	R$ 23,56	R$ 1.767,00
78.	Pinça anatômica dissecção 14 cm	Und	GOLGRAN	07	R$ 25,00	R$ 175,00
79.	Pinça anatômica dissecção 15 cm	Und	GOLGRAN	17	R$ 32,00	R$ 544,00

Proc. 103/2021
Fl. 334
Ass. A

80.	Pinça dente de rato 16cm	Und	GOLGRAN	07	R$ 32,00	R$ 224,00
81.	Pinça kelly reta 15 cm	Und	GOLGRAN	22	R$ 58,00	R$ 1.276,00
82.	Pisseta Amotolia, curva bico vedação de 100 ml	Und	C. BRASIL	15	R$ 30,00	R$ 450,00
83.	Pisseta Amotolia, curva bico vedação de 200 ml	Und	C. BRASIL	15	R$ 36,00	R$ 540,00
84.	Porta agulha mayo hegar 14cm	Und	GOLGRAN	07	R$ 58,00	R$ 406,00
85.	Porta Lâmina (citológico)- Tubete	Und	KOLPLAST	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
86.	Protetor auditivo, tamanho único, moldavel a diferentes canais, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com 3 flanges. Onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e crônicas e com dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, acompanha cordão de algodão, excelente atenuação de ruidos, copolímero CA:10.043 NRR/sf 14 dB, silicone: CA:11.023 NRR/rc 21 dB.	Und	BALASKA	75	R$ 3,69	R$276,75
87.	Provetra de vidro graduada 50ml com base poli	Und	CRAL	75	R$ 38,00	R$ 2.850,00
88.	Respirador semi facial com filtro de carvão ativado	Und	BALASKA	5000	R$ 19,30	R$ 96.500,00
89.	Sapatilha propé, tnt, branco, gramatura 25g/m2, tamanho único. Pct c/ 100 und.	Pct	ECLYPES	75	R$ 40,00	R$ 3.000,00
90.	Scalp n° 18, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100	Caixa	SOLIDOR	05	R$ 45,00	R$ 225,00
91.	Scalp n° 23, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com	Caixa	SOLIDOR	05	R$ 45,00	R$ 225,00

Proc. 103/2021
Fl. 335
Ass. A

Proc. 103/2021
Fl. 336
Ass. A

	bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100					
92.	Scalp n° 25, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100	Caixa	SOLIDO R	05	R$ 45,00	R$ 225,00
93.	Scalp n° 27, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexivel, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100	Caixa	SOLIDO R	05	R$ 45,00	R$ 225,00
94.	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4,5 c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Und	SR	10650	R$ 0,60	R$ 6.390,00
95.	Seringa 10ml c/agulha 25x7 . Cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com	Und	SR	2500	R$ 0,90	R$ 2.250,00

Proc. 103/2021
Fl. 337
Ass. A

	deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.					
96.	Seringa 20ml c/agulha 25x7 c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado na ministério da saúde.,	Und	SR	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
97.	Seringa 3ml c/agulha 25x 7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.atóxica,apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Caixa	SR	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
98.	Seringa 5ml c/agulha 25x7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica e descatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Caixa	SR	3.000	R$ 0,80	R$ 2.400,00
99.	Sonda uretral nº10 (demanda judicial)	Und	MARKMED	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
100.	Sonda uretral nº12 (demanda judicial)	Und	MARKMED	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
101.	Tiras para teste de glicemia sanguínea c/50, On Call Olus II	Caixa	MEDLEVESOHN	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
102.	Touca sanfonada desc. Pct c/100 und	Pct	MEDIX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
					VALOR TOTAL DO LOTE I	**R$ 736.455,31**

LOTE II – PAB INCREMENTO – PORT 2538						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01.	Água para injeção 10 ml, caixa com 200 unidades ampola plástica.	Caixa	HALEXSTAR	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
02.	Almotolias plástica transparente, 500 ml.	Und	C. BRASIL	45	R$ 8,00	R$ 360,00
03.	Atadura, de crepom largura 10 cm x 80 pct c/12 unid atadura 10cm x 1,80mts 13 fios crepe.	Pct	ORTOFEN	467	R$ 15,00	R$ 7.005,00
04.	Clorexidina 4% riohex degermante	Und	RIOQUIMICA	05	R$ 65,00	R$ 325,00
05.	Seringa 10ml c/agulha 25x7 . Cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Und	SR	6500	R$ 0,90	R$ 5.850,00
06.	Seringa 20ml c/agulha 25x7 c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado na ministério da saúde..	Und	SR	5500	R$ 1,50	R$ 8.250,00
07.	Seringa 3ml c/agulha 25x 7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.atóxica,apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Caixa	SR	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
08.	Seringa 5ml c/agulha 25x7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto	Caixa	SR	2020	R$ 0,80	R$ 1.616,00

Proc. 103/2021
Fl. 338

	destrutivo. Atóxica, apirogênica e descatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.				Proc. 103/2021 Fl. 379 Ass. A	
09.	Sonda uretral nº10 (demanda judicial)	Und	MARKMED	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00
10.	Sonda uretral nº12 (demanda judicial)	Und	MARKMED	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
11.	Termômetro digital	Und	G TECH	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
12.	Termômetro Infravermelho	Und	MEDLEV ESOHN	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
13.	Tesoura pencer para retirada de pontos	Und	GOLGRAN	15	R$ 85,00	R$1.275,00
14.	Tesoura mayo curva 14cm	Und	GOLGRAN	85	R$ 60,00	R$ 5.100,00
15.	Tiras para teste de glicemia sanguínea c/50, On Call Olus II	Caixa	MEDLEV ESOHN	160	R$ 55,00	R$ 8.800,00
16.	Touca sanfonada desc. Pct c/100 und	Pct	MEDIX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 62.366,00**
					VALOR GLOBAL	**R$ 798.821,31**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº 103/2021-CL

2.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Proc. 103/2021
Fl. 340
Ass. A

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato, será até **31 (trinta e um) de dezembro de 2022 ,** contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 O valor total deste contrato é de **R$ 798.821,31 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**, e os preços unitários são os constantes da proposta da (o) **CONTRATADA (o)**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes CONTRATANTES.

CLÁUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
I	10.301.0031.6.023	3390.30.00	426	PAB INCREMENTO PORT 1294	R$ 736.455,31
II	10.301.0031.6.024	3390.30.00	428	PAB INCREMENTO PORT 2538	R$ 62.366,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas notas de empenho por estimativa, no valor de **R$ 736.455,31 (setecentos e trinta e seis reais quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)** para o Lote I; e no valor de **R$ 62.366,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)** para o Lote II, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum pagamento será efetuado à (ao) **CONTRATADA (o)**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Proc. 103/2024
Fl. 341
Ass. A

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) **CONTRATADA (o)** as seguintes sanções administrativas:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior pagar a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a (ao) **CONTRATADA (o)** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a (o) **CONTRATADA (o)**venha a dar causa a rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à (ao) **CONTRATADA (o)** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Proc. 103/2021
Fl. 342
Ass. A

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será considerado recusa formal:

a) a inexecução do contrato; e

b) a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao credenciante (Art. 67, da Lei nº 8.666/93).

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

12.3 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário a modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art.65, II, "d", da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data de apresentação da proposta,

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da (o) **CONTRATADA (o)**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da (o) **CONTRATADA (o)**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FÔRO

15.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Caracaraí-RR, 11 de janeiro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Rafael Souza Coelho

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Proc. 103/2021
Fl. 343
Ass. A

PELA (o) CONTRATADA (o):

W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Francinete Ferreira Gomes Silva

W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Francinete Ferreira Gomes Silva **CPF:** 000.113.932-03

NOME: Frank de Souza Vitório **CPF:** 382.659.072-49

Proc. 103/2021
Fl. 345
Ass. A

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 - SEMSA

PROCESSO Nº 103/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARÁ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 798.821,31 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: PAB INCREMENTO PORT 1294
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0031.6.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 **RED.**: 426
VALOR: R$ 736.455,31 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: PAB INCREMENTO PORT 2538
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0031.6.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 **RED.**: 428
VALOR: R$ 62.366,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

Caracaraí-RR, 11 de janeiro de 2022.

Rafael Souza Coelho
RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

AV. BEM QUERER, Nº 1395, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br